

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 001/2026 – DISPENSA por CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ATA DE JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO

Publicado no quadro de aviso
desta prefeitura conforme Art. 1º
Lei Municipal nº 842/2002.
EM 04 / 03 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA por CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DISPENSA por CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, para Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores.

1. DA ABERTURA E QUALIFICAÇÃO

Ao 25º dia do mês de fevereiro de 2026, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. Sérgio Augusto Montalvão Pinto, e a Equipe de Apoio, Sr. Lucas Cardoso de Moraes e o Sr. Erivaldo Brito de Almeida designados pela Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025. O objetivo da sessão foi a análise documental e o julgamento das propostas de venda da Chamada Pública supramencionada. Diante da publicação, manifestaram interesse na participação do certame os proponentes fornecedores/produtores, que entregaram seus respectivos envelopes devidamente lacrados no departamento de licitação, nenhum proponente se fez presente fisicamente na abertura dos envelopes.

2. DA ANÁLISE DE PRIORIDADES E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão procedeu à triagem dos Projetos de Venda aplicando os critérios de prioridade estabelecidos no Item 9 do Edital, na seguinte ordem:

1. **Fornecedores Locais:** (Município de Montalvânia);
2. **Região Geográfica Imediata:** (Municípios vizinhos);
3. **Prioridades:** Grupos Formais (Cooperativas/Associações com CAF Jurídica); Grupos Informais de Assentados de reforma agrária, povos originários e comunidades tradicionais/grupos de mulheres; e Fornecedores Individuais (CAF Física).

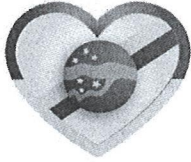
3. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

3.1. Proponentes CLASSIFICADOS e HABILITADOS: (Considerando a ordem de prioridade e o atendimento integral aos requisitos documentais):

- **Grupos Formais (Locais):** (1º) Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Montalvânia/MG;
- **Grupos Informais de Mulheres/assentados (Locais):** (2º) Cláudia Nunes da Mota, Regina Pereira da Silva, Ivaneide Rodrigues do Rosário. / Cleide Nunes da Mota Oliveira, Maria de Lourdes Mota Azevedo, Maria da Glória de Jesus Lopes, Zuleni Cardoso Costa. / Ivani Tolentino Porto, Lais Lorena Lopes Tolentino, Vanderleia Florentina Alves, Dominga Alves Porto Tolentino, Helem Caroline Fernandes da Silva. / Roberta Natani Araujo Macedo, Jaira Viviane Pereira dos Santos, Hellen Hillary de Jesus Silveira, Adriana Gonçalves dos Santos. / Eliana Alves Santos, Marcia Alves Correa, Raquel Souza Marinho, Maria Neuza de Souza Nunes, Valdenice Oliveira de Jesus, Ana Claudia Bispo de Souza e Terezinha Alves dos Santos.
- **Fornecedores Individuais (Locais/assentados):** (3º) Cesar de Jesus Lopes, Maria da Glória de Jesus Lopes, Ronilson Nunes Vieira, Sirineu José Lopes e Welky Kauã Nunes de Oliveira.
- **Grupos Informais (Locais):** Rafael Porto Martins, João Alves Porto, Miguel Teixeira Fernandes, João Pedro Correa da Silva. / Dorivan Neves da Silva e Jose Domingos Pereira.
- **Região Geográfica Imediata:** Associação Comunitária de Cachoeirinha (itens 23, 24, 25 e 26), e Rafael Farias Fraga (Somente para itens 20 e 21).

NOTA DE DELIBERAÇÃO: Distribuição conforme a faixa de prioridade; (item 9.3 do Edital):

1. **Grupos Formais (Locais);** os quantitativos serão distribuídos respeitando o limite de CAF de cada associado do projeto de venda.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 001/2026 – DISPENSA por CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

2. **Grupos Informais de Mulheres/assentados (Locais):** os quantitativos serão distribuídos por igual, respeitando o limite de cada projeto de venda por CAF. "Mesma faixa de prioridade".
3. **Fornecedores Individuais (Locais/assentados);** os quantitativos serão distribuídos respeitando o limite de CAF de cada projeto de venda. "Caso haja quantitativos disponível da demanda/cotas".
4. **Grupos Informais (Locais):** Conforme a demanda/cotas pelos grupos prioritários dispostos acima, os quantitativos para estes, serão distribuídos respeitando o limite de CAF de cada projeto de venda. "Caso haja quantitativos disponível da demanda/cotas".
5. **Região Geográfica Imediata:** Os quantitativos serão distribuídos respeitando o limite de cada projeto de venda por CAF.

3.2. Proponentes DESCLASSIFICADOS (Documentação)

Os proponentes abaixo foram desclassificados por desconformidade com o Item 6 do Edital:

- **Paulo de Jesus Lopes, e Silvano de Jesus Lopes:** CAF apresentadas consta como vencida.
- **Ivoneide Vieira Silva, e Eliana Barbosa de Souza:** CAF apresentadas consta a atividade principal divergente (Pesca/Aquicultura), não comprovando aptidão para o fornecimento de gêneros agrícolas objeto deste certame.
- **Associação das Mulheres Quilombolas de Justa II:** Desclassificado. O registro no Ministério da Agricultura MAPA, para a atividade não consta no nome da proponente.
- **Rafael Farias Fraga:** Desclassificado para os itens 23, 24, 25 e 26. O registro no Ministério da Agricultura MAPA, para a atividade não consta no nome do proponente.

4. DOS PRAZOS RECURSAIS E REGULARIZAÇÃO

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, para interposição de recursos ou regularização de documentos, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21 e do item 6.1.4 do Edital.


- **Período:** 04/03/2026 a 12/03/2026.
- **Local/Meio:** Departamento de Licitações ou e-mail: licitacao@montalvania.mg.gov.br.

5. ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Montalvânia/MG, 04 de março de 2026.

Publica-se para conhecimento público. Em conformidade com a Lei Municipal nº 842/2002.


Sérgio Augusto Montalvão Pinto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Participaram do procedimento:


Lucas Cardoso de Moraes
EQUIPE DE APOIO


Erivaldo Brito de Almeida
EQUIPE DE APOIO